



CAU/GO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás

PROCESSO 1892530/2023
INTERESSADO BRENO CARDOSO PINHEIRO
ASSUNTO Cadastro de Pós-Graduação
DELIBERAÇÃO N.º 04/2024-CEEFP/GO

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 02/02/24, apreciou o processo nº 1892530/2023, que versa sobre solicitação de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional;

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida em acordo com a Resolução nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2018;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Pós-Graduação Instituições de Ensino reconhecida pelo MEC;

Considerando que a verificação do diploma e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

DELIBEROU:

1 – Pela homologação do pedido de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional da Arqt **BRENO CARDOSO PINHEIRO**.

Goiânia, 02 de Fevereiro de 2024.

Francisca Júlia França Ferreira de Melo
 Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação

Celina Fernandes Almeida Manso
 Suplente

Flávia de Lacerda Bukzem
 Titular

Cristiano Lemes Carvalho
 Titular

PROCESSO	1892530/2023
INTERESSADO	BRENO CARDOSO PINHEIRO
ASSUNTO	Cadastro de Pós-Graduação
DATA	02 DE FEVEREIRO DE 2023

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Exercício Profissional:

Conselheiro Titular / Suplente	Voto (favorável / contra / abstenção)
Francisca Júlia França Ferreira de Melo – Coordenadora	Favorável
Celina Fernandes Almeida Manso	Favorável

Flávia de Lacerda Bukzem	Favorável
Cristiano Lemes Carvalho	Favorável



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JULIA FRANÇA FERREIRA DE MELO, Conselheiro(a)**, em 22/02/2024, às 15:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 15:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LEMES CARVALHO, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 16:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE LACERDA BUKZEM, Conselheiro(a)**, em 01/03/2024, às 10:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **0C1C85B3** e informando o identificador **0167448**.